



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

 17 a 19-07-2024

 Itajaí

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 08/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 25-06-2024.



CorOrd nº
0000103-13.2024.2.00.0512



17 a 19 de julho de 2024



Itajaí

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Titular, e pelo Exmo. Juiz Fabrício Zanatta, Substituto.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Constatações gerais.....	30
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	32

4.3.	Projeto Garimpo	32
4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	36
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	36
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	37
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	45
5.1.	Determinação reiterada.....	45
5.2.	Determinações específicas.....	45
5.3.	Determinações permanentes	46
6.	RECOMENDAÇÕES	47
6.1.	Recomendação reiterada.....	47
6.2.	Recomendações específicas.....	47
6.3.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES	49
7.1.	Reunião com advogadas(os)	49
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	50
7.3.	Reunião com o assistente de audiências.....	51
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	52
7.5.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	52
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	55
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
8.1.	Prazo para resposta	57
8.2.	Encerramento	57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



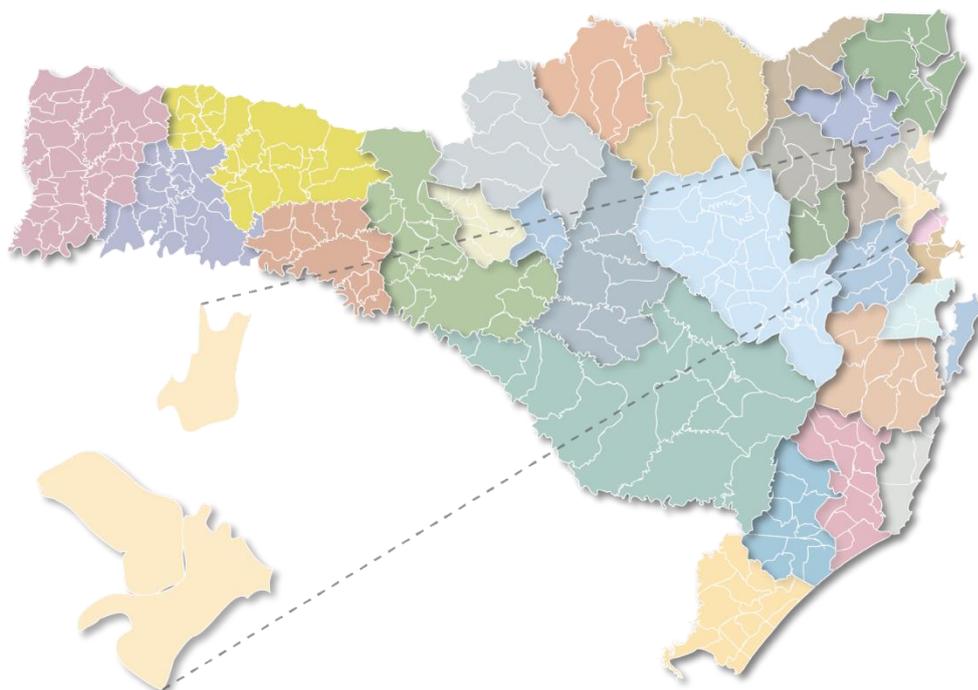
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 17-06-2005



Competência Territorial: Itajaí, Barra Velha, Ilhota e Luiz Alves.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	29-11-2021	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fabrcício Zanatta	07-01-2008	Não

Fonte: SEAP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa realizou **157,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

O Exmo. Juiz Substituto Fabrício Zanatta, lotado na unidade, realizou **67,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação da Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e do Exmo. Juiz Fabrício Zanatta, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a juíza titular e o juiz substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da magistrada titular.

1.1.3. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, no dia 19-07-2024.

Juíza(iz)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	23	1	0	1

A Corregedoria Regional tem a praxe de oficiar mensalmente as(os) magistradas(os) que possuem processos conclusos com prazo vencido, conferindo prazo para regularizar os processos. No dia 08-07-2024, foi enviado o Ofício CR nº 132/2024 à magistrada titular relacionando os processos conclusos com prazo excedido naquela data, para regularização.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Sampaio Russi	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	1º-11-2006
Alexandre Couto Ferreira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-12-2017
Arianna Magalhães Santos de Souza	AJ	Assistente FC-04	02-05-2019
Débora Cristina Bastianick	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	1º-06-2017
Eduarda Aguiar Medeiros	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	31-05-2024
Kasunori Seida	TJ		28-01-2010
Maria Cristina Candido Hanel	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	02-05-2023
Rubens Menezes Rau	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	1º-03-2021
Shirley Cruz de Oliveira dos Santos	TJ	Assistente FC-02	27-10-2006
Total de servidoras(es):			9
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a superávit de um(a) servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Matheus Barni dos Santos, e uma estagiária: Sara Bargas Dias. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há duas servidoras em teletrabalho na modalidade integral. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta-feira no período da tarde e nas quartas e quintas-feiras pelas manhã. Em havendo necessidade, são feitas outras pautas extras.”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, a pauta é dividida da seguinte forma entre a juíza e o juiz:

Juíza(iz)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	Segundas e quartas-feiras à tarde e quintas-feiras pela manhã	Processos de final ímpar	4 audiências de instrução por pauta, totalizando 12 por semana. Conciliações são incluídas conforme a necessidade.
Fabrcício Zanatta	Terças e quintas-feiras à tarde e quartas-feiras pela manhã	Processos de final par	

No dia 10-07-2024, havia 267 audiências designadas: 10 iniciais, 211 instruções, 17 conciliações em conhecimento, 1 em execução, 4 inquirições de testemunha e 24 encerramentos da instrução. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CAEX.

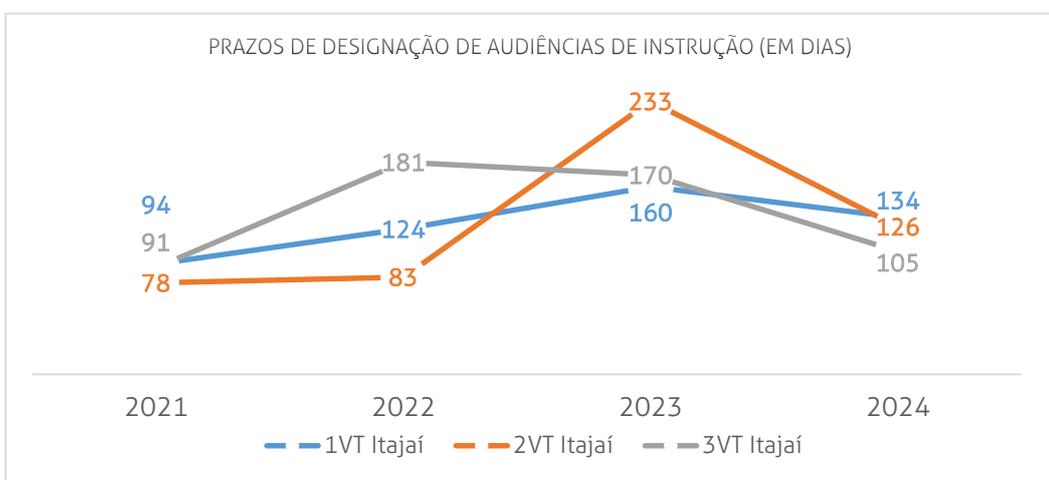
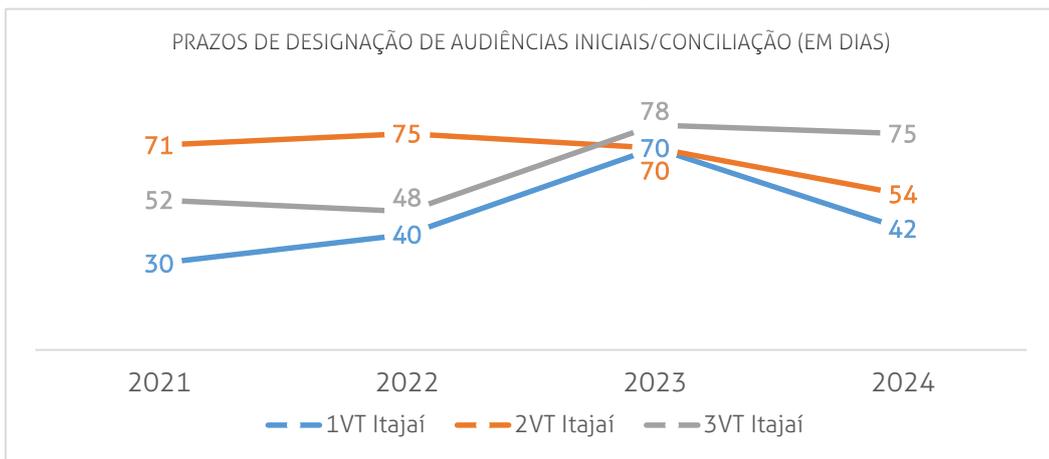
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	21-11-2024	134
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	02-09-2024	54	13-11-2024	126
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	23-09-2024	75	23-10-2024	105

Fonte: PJe. Observações: Consulta às pautas de audiências em 10-07-2024. Não há audiências iniciais designadas na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí.

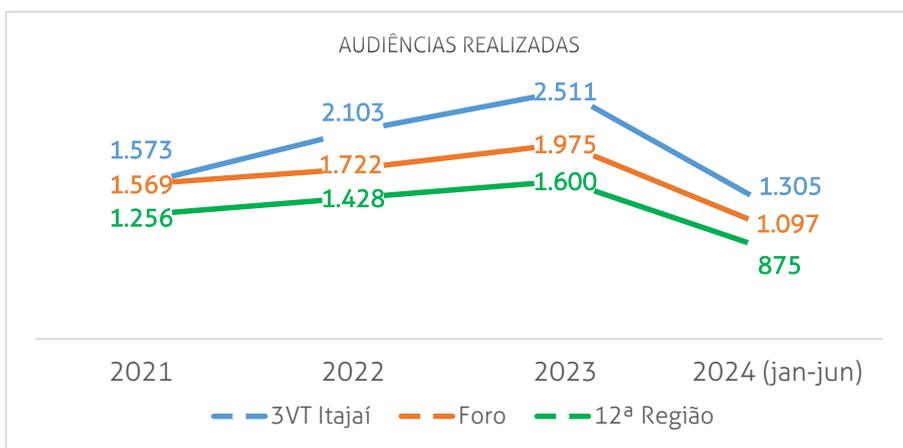
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 10-07-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

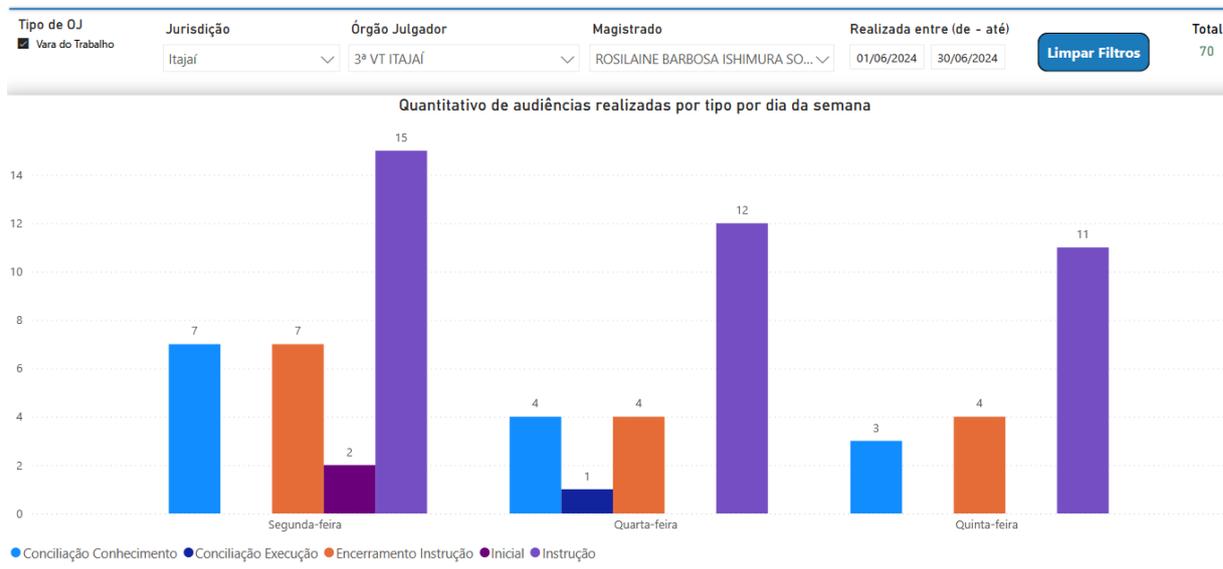
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CAEX.



1.305 audiências realizadas neste ano.

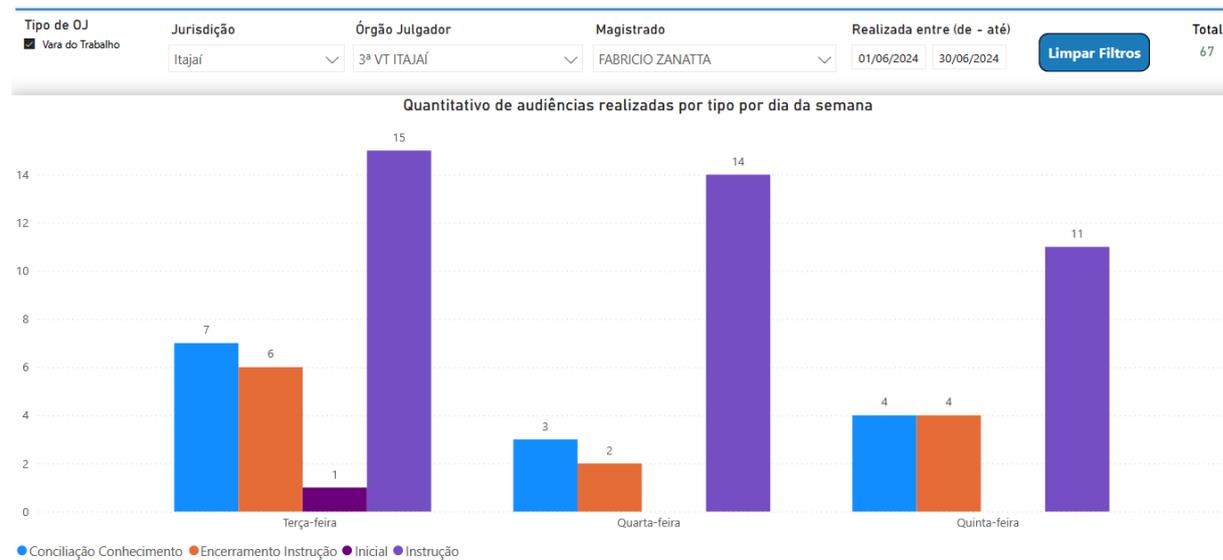
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 14 conciliações em conhecimento, duas iniciais, 38 instruções, uma conciliação em execução e 15 encerramentos da instrução, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Fabrício Zanatta, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 14 conciliações em conhecimento, uma inicial, 40 instruções e 12 encerramentos da instrução, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

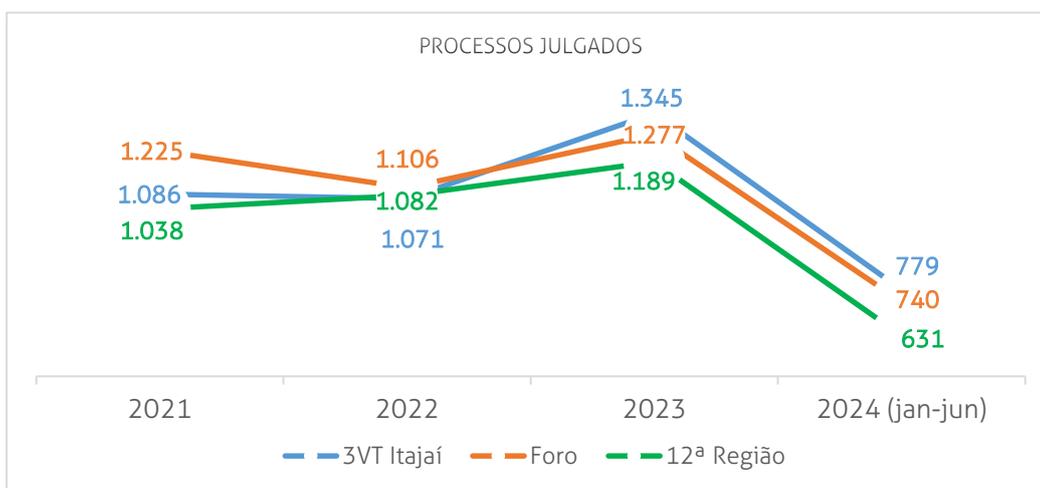
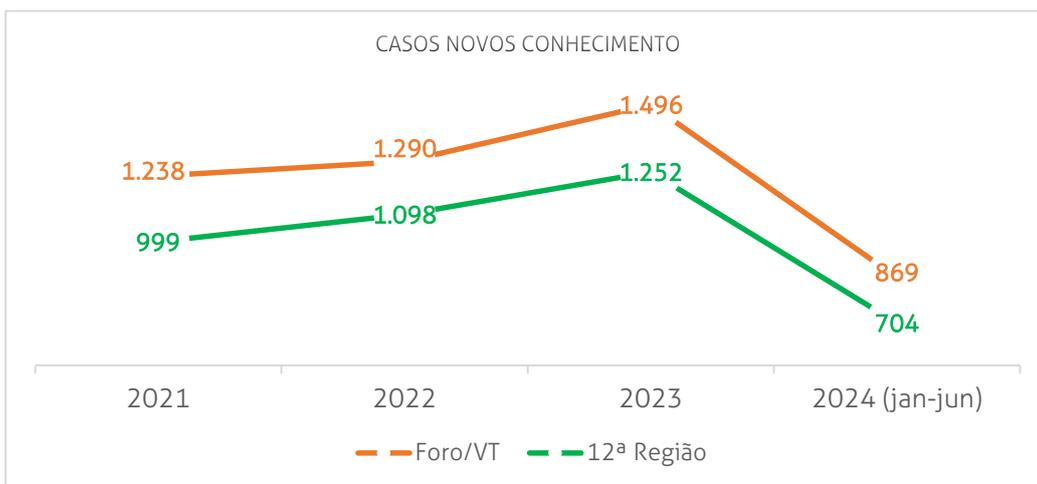
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

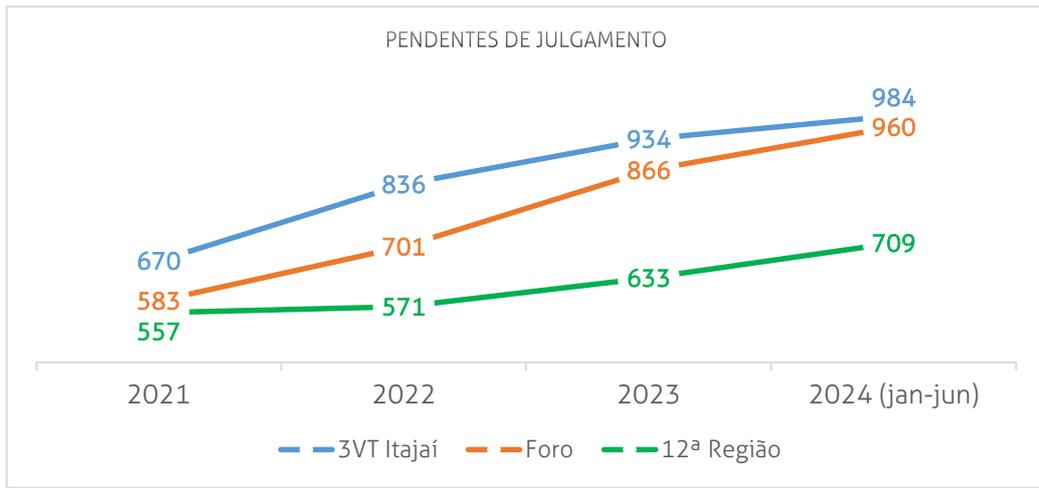


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





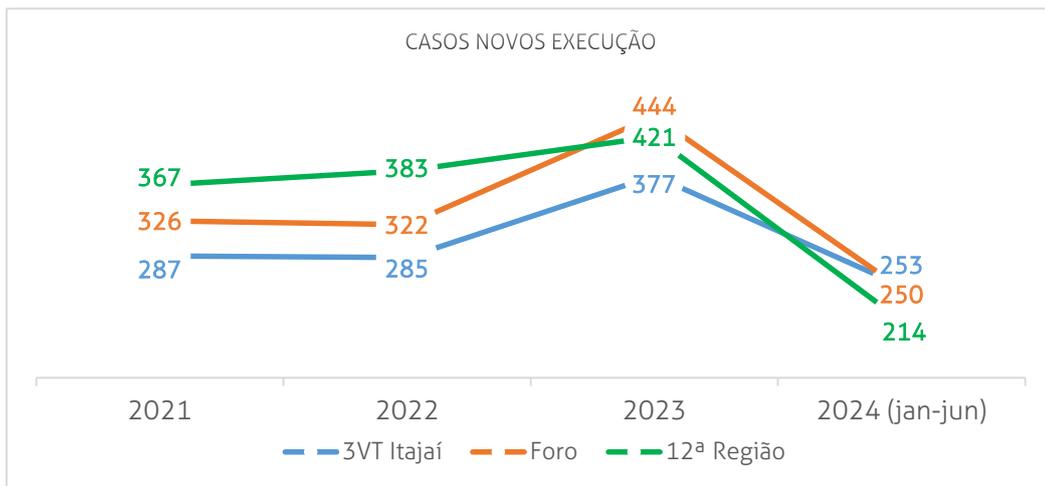
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), a média de casos novos permanece superior à média da 12ª Região.

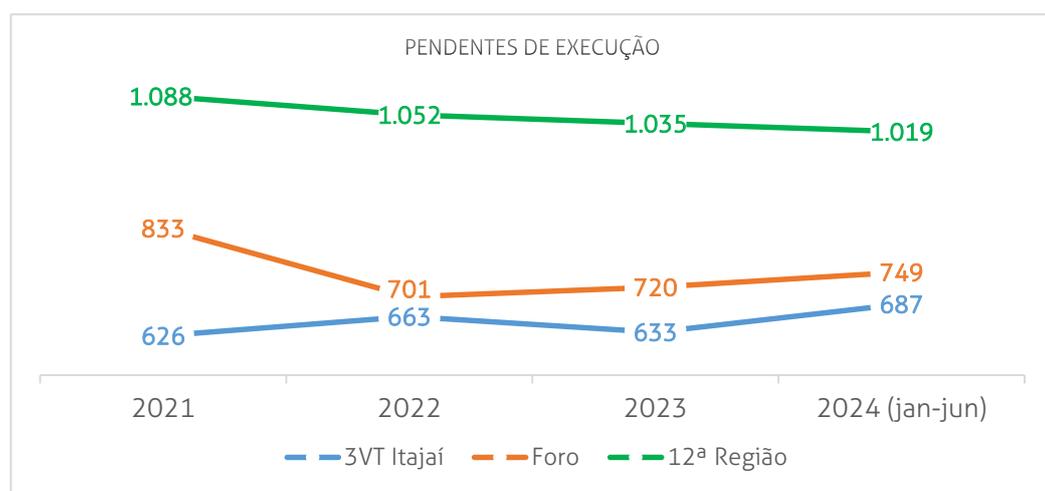
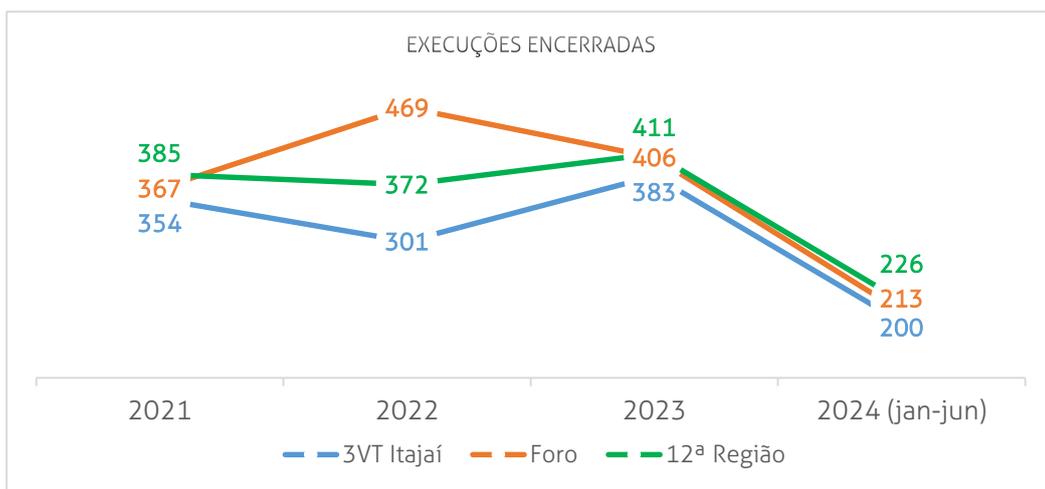
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2024 (jan-jun) está superior às médias do foro e da 12ª Região. No entanto, a quantidade de processos pendentes de julgamento também apresentou aumento e está superior às médias do foro e da 12ª Região.



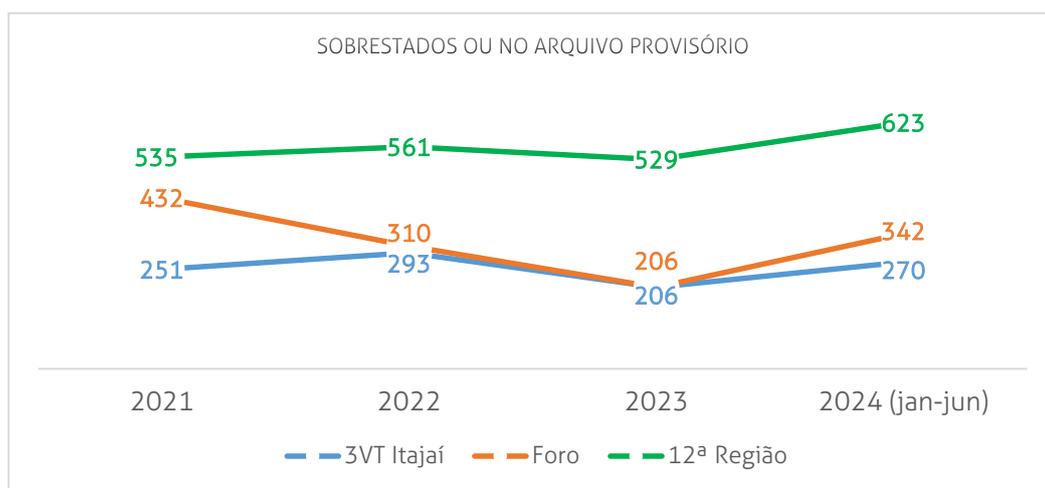
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



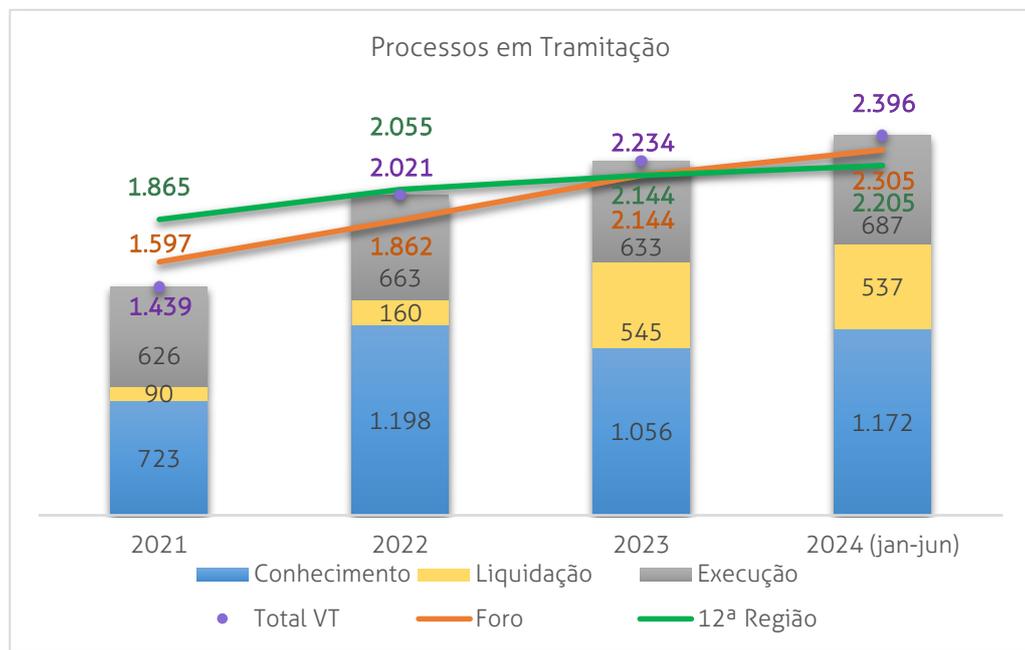
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho, que está superior à média da 12ª Região, em 2024 (jan-jun).

Em relação à quantidade de execuções encerradas, também houve aumento nos últimos anos, embora em 2024 (jan-jun) permaneça inferior às médias do foro e da 12ª Região. A quantidade de pendentes de execução se manteve equivalente e está inferior às médias do foro e da 12ª Região em 30-06-2024.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

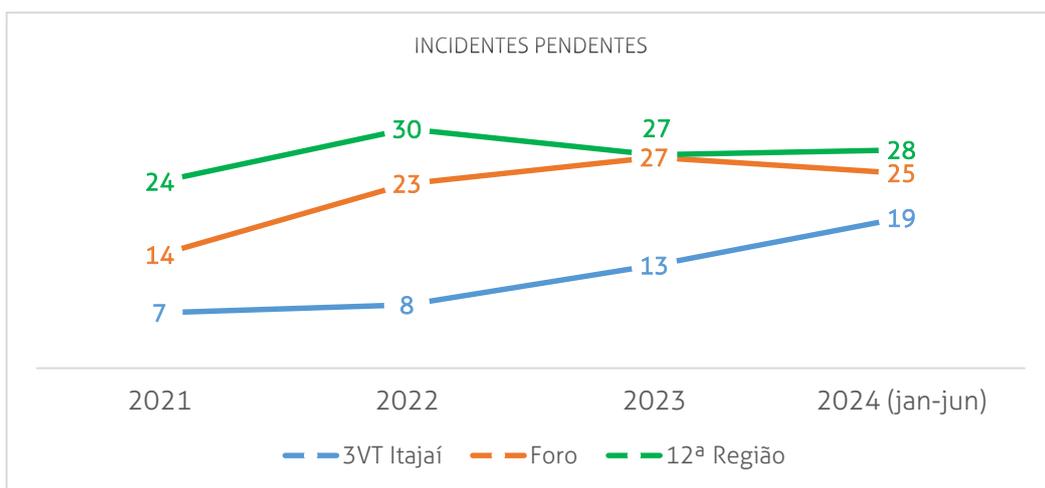
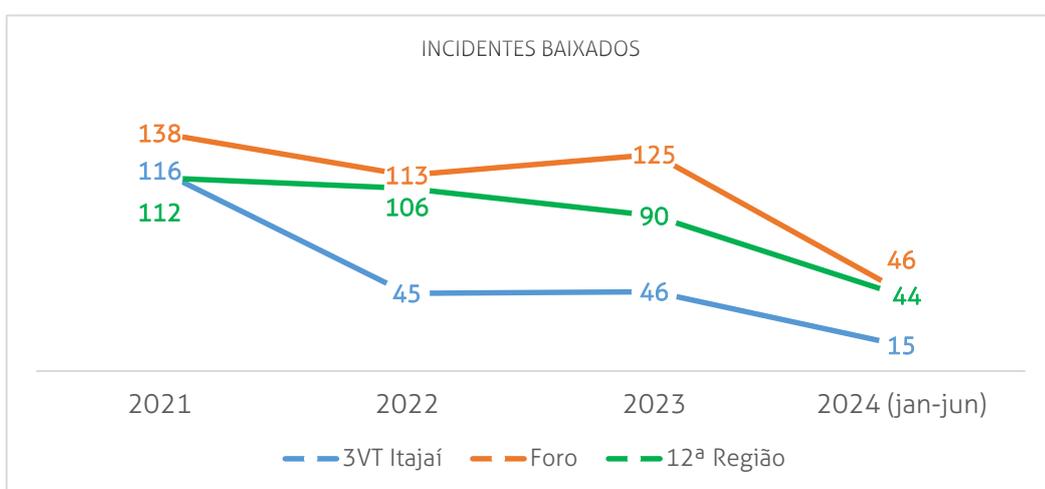
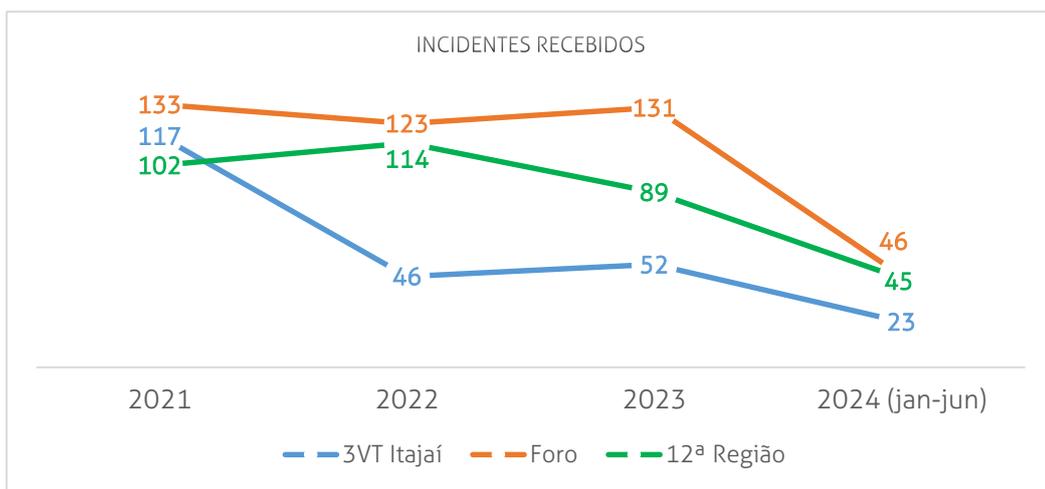


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

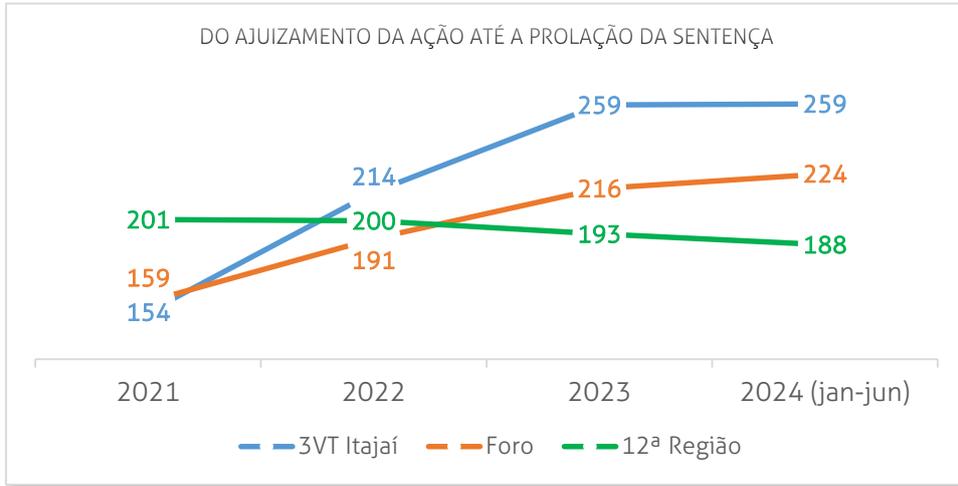


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

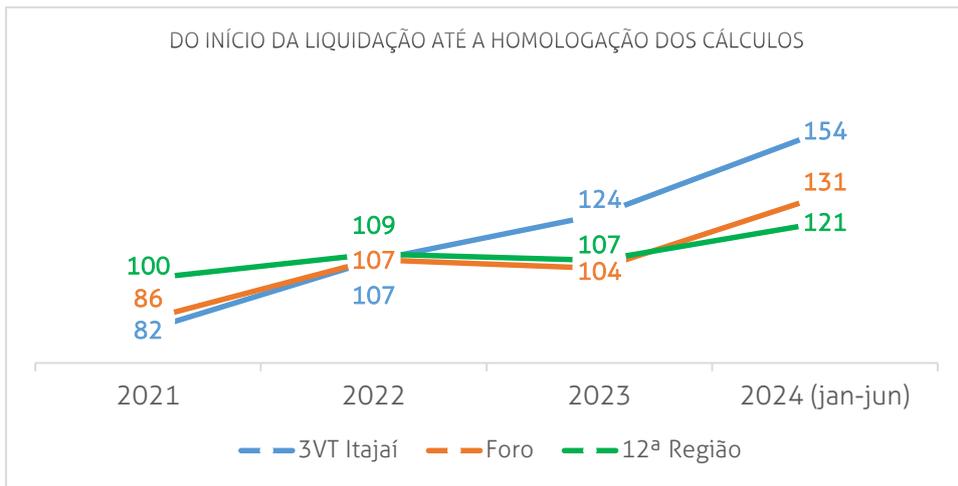


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

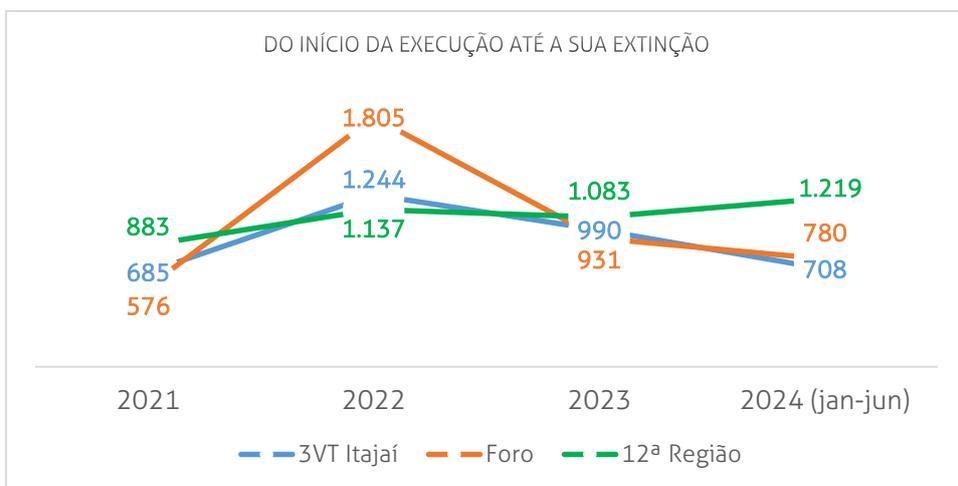
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



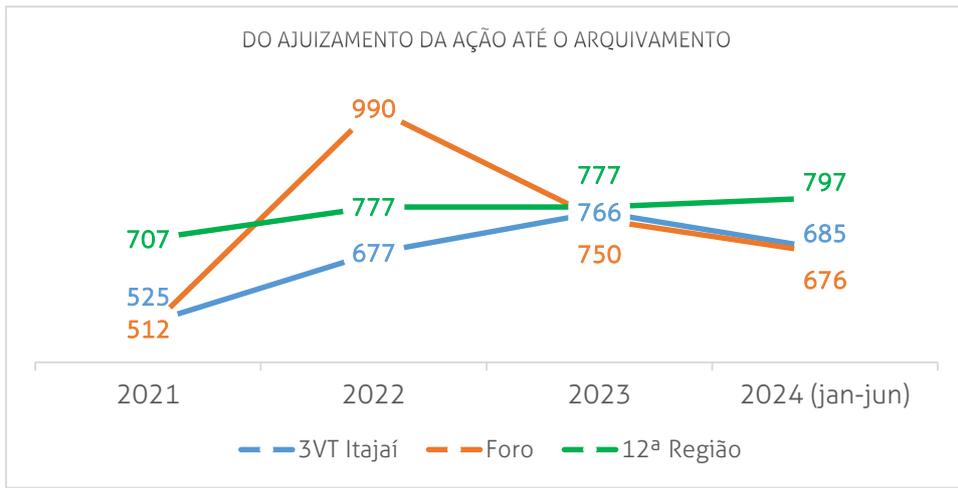
259 dias até a sentença



154 dias para liquidar



708 dias para executar



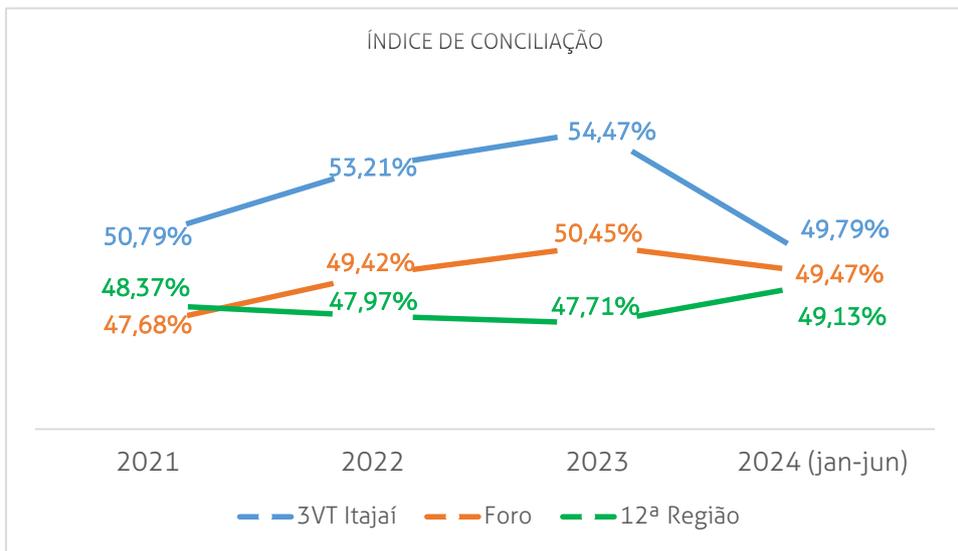
685 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, na unidade. Em 2024 (jan-jun), os prazos médios para sentença e liquidação estão acima das médias do foro e da 12ª Região, enquanto os prazos para execução e do ajuizamento até o arquivamento estão abaixo da média regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



49,79% dos processos conciliados

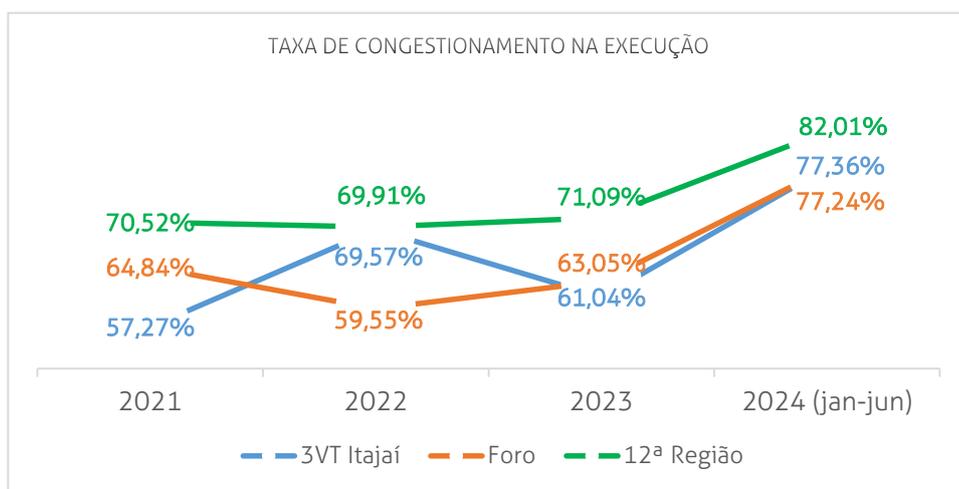
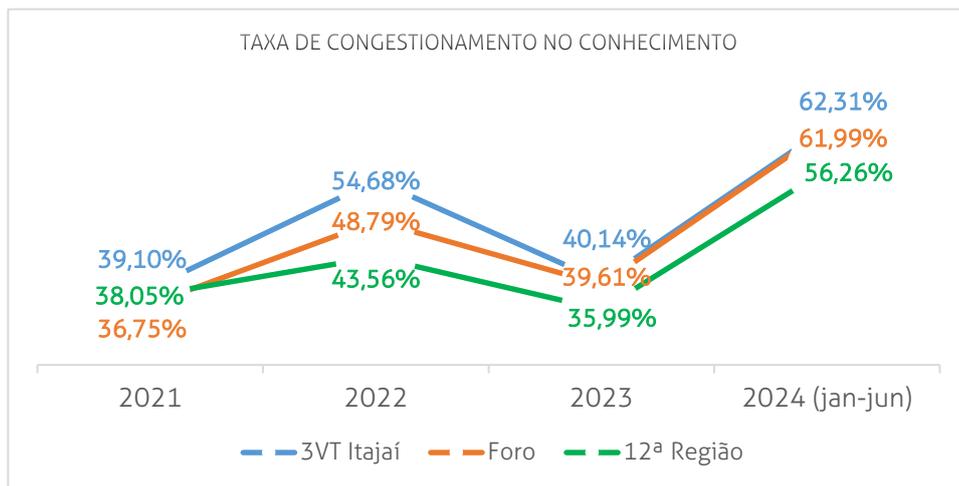
Houve aumento no índice de conciliação da unidade nos últimos anos e o índice está superior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-jun).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

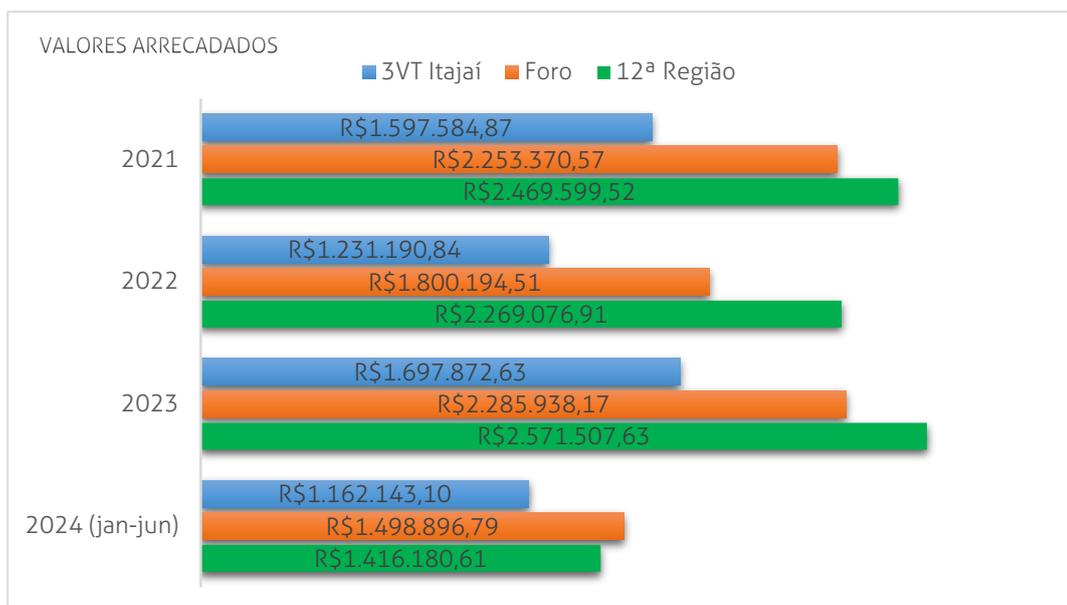


As taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução aumentaram nos últimos anos. Em 2024, até junho, a taxa no conhecimento está acima das médias do foro e da 12ª Região, enquanto na fase de execução está abaixo da média regional e acima da média do foro.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

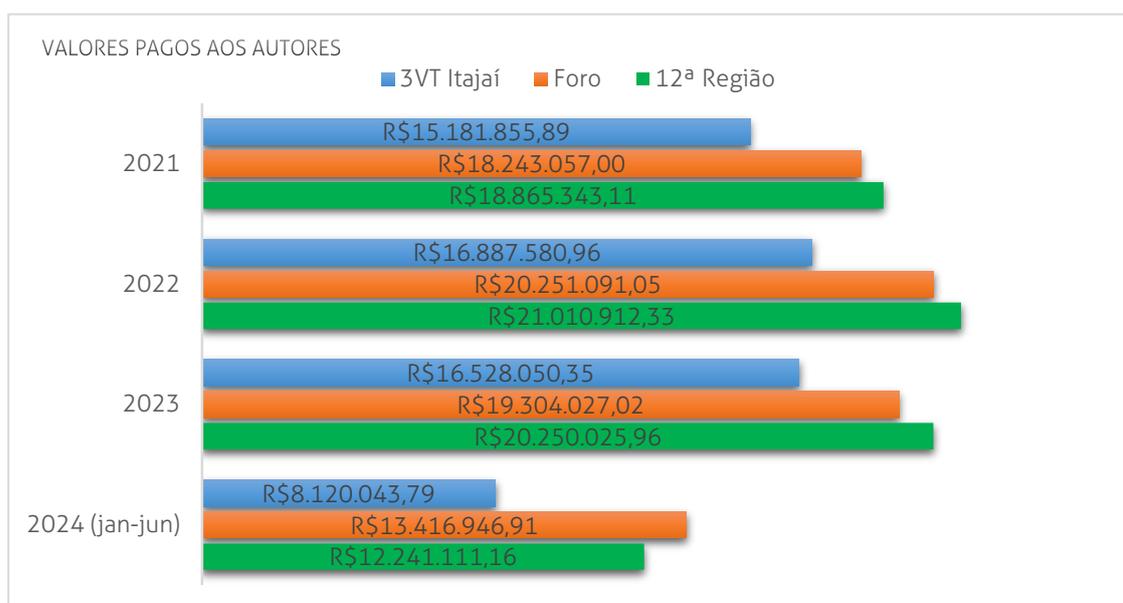
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.162.143,10

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$8.120.043,79

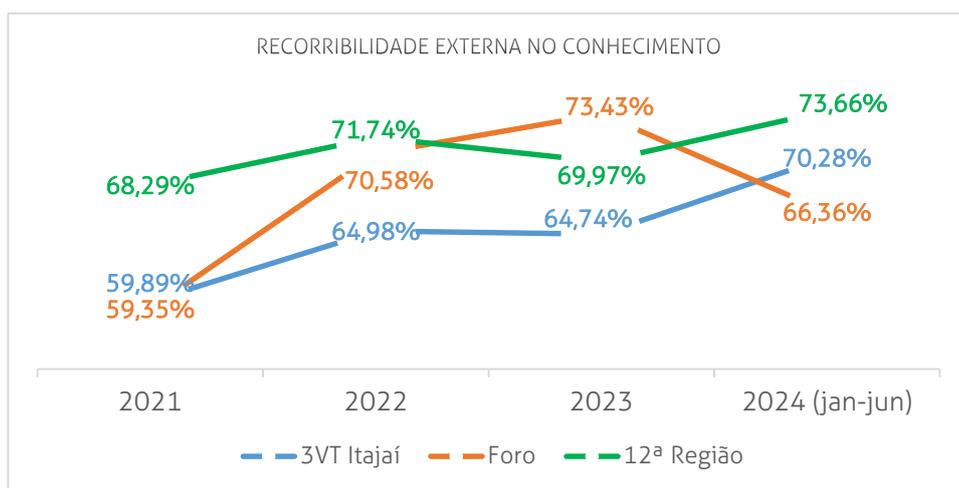
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **70,28%**, superior à média do foro, que foi de **66,36%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **73,66%**.

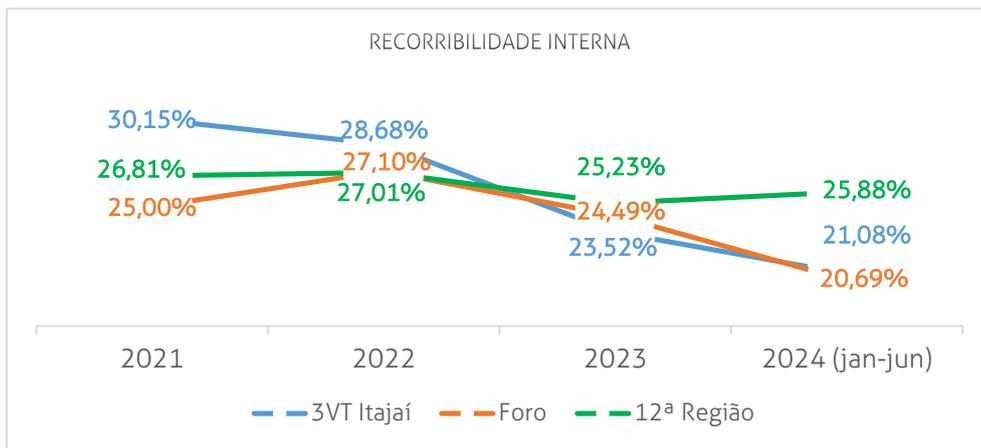


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **21,08%**, superior à média do foro, que foi de **20,69%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,88%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, no ano de 2023 e de janeiro a junho de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	150,13	464	177	108	58
Fabrcio Zanatta	10,23	757	405	8	2
Daniel Lisbôa	-	102	89	0	0
Glaucio Guagliariello	-	8	8	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	-	8	8	0	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	1,8	5	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	1	1	1	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	120,11	272	77	63	18
Alessandro Friedrich Saucedo	0	1	0	0	0
Daniel Lisbôa	-	64	57	0	0
Fabrcio Zanatta	7,62	435	225	7	0
Glauccio Guagliariello	-	4	4	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	50,67	3	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	0	296	326	130	0	44	10	806
Fabrcio Zanatta	0	610	344	127	0	155	25	1261
Daniel Lisboa	0	328	0	0	0	31	0	359
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	37	0	0	0	2	0	39
Glauccio Guagliariello	0	35	0	0	0	0	0	35
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	6	2	0	3	0	11

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	0	7	176	50	0	32	4	269
Fabrcio Zanatta	0	337	204	81	0	101	25	748
Daniel Lisboa	0	244	0	0	0	28	0	272
Glauccio Guagliariello	0	15	0	0	0	1	0	16

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

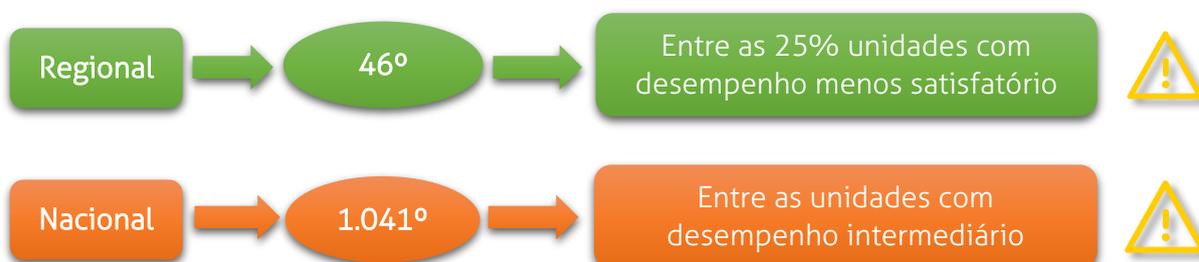
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5596**, que indica que a unidade está na **46ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.041ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,7036	0,5350	0,5017	0,5498	0,5077

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo" e "Congestionamento processual".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6142	0,73
Pendentes	0,5484	2.324
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	54,39
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7267	269
Taxa de Extinção	0,6236	63,3
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6360	43,09
Pendentes por Servidor	0,6117	258



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-24, 2.324 processos pendentes de baixa (1.184 em conhecimento e 1.140 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.162 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 114 processos conclusos para sentença em 31-03-24, e destes, 62 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 54,39%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 269 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 63,3%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 71,35%. Foram extintos 726 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, tendo sido iniciados 1.147.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 43,09%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.564 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.184 em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 258, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 1.184 processos em conhecimento e 1.140 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem priorizar o julgamento de processos antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. Isto pode ser feito com o aumento da quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, bem como a manutenção do processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A manutenção de processos conclusos além do prazo legal tem forte influência negativa no prazo médio da fase de conhecimento.

A unidade deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções extintas. A execução é extinta com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC). Estão incluídas as extinções ocorridas nas etapa de liquidação e execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 268 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 500 dias.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-jun).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	39,91%	90,15%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos atuados até 31-12-2021.	-	105,24%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	56,22%	112,07%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	41,53%	96,45%	CUMPRIDA (CB)
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	86,37%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **90,00%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	850	765	90,00%	85	36	26	44,05%

*Para atingimento pela cláusula de barreira (CB), TCL deve estar abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **103,78%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	503	503	100,00%	102,04%	-11	0	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	833	804	96,52%	103,78%	-30	2	1

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **87,97%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	343	694	56,18%	49,42%	87,97%*	47

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **99,74%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.391	2.377	583	42,76%	42,87%	99,74%	5

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em junho de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí contava com **89,39%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.106	2.356	89,39%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000081-86.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3391934, a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0001052-26.2023.5.12.0047
ATSum nº 0001238-49.2023.5.12.0047
CartPrecCiv nº 0000338-32.2024.5.12.0047
HTE nº 0000880-84.2023.5.12.0047
ATSum nº 0000671-52.2022.5.12.0047
ATSum nº 0000534-02.2024.5.12.0047
ATOrd nº 0000738-51.2021.5.12.0047
ATSum nº 0000825-07.2021.5.12.0047
ATOrd nº 0000356-58.2021.5.12.0047
ATOrd nº 0000377-34.2021.5.12.0047
ATSum nº 0000225-20.2020.5.12.0047
ATSum nº 0000369-23.2022.5.12.0047
ATSum nº 0000602-54.2021.5.12.0047
ATSum nº 0000343-93.2020.5.12.0047
ATSum nº 0000004-32.2023.5.12.0047

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos numa média de dez dias após o decurso do prazo, no sistema e no GIGs, em até um mês. Durante a correição, no dia 17-07-2024, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 11-07-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 05-06-2024.

II) em 03-07-2024 havia **277** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).

A direção de secretaria informou que: A grande maioria encontra-se aguardando o prazo para apresentação de defesa e posterior manifestação da parte autora, após, a realização da audiência inicial no CEJUSC, a fim de se verificar a necessidade ou não de inclusão em pauta de instrução. Alguns outros a realização de perícia ou mesmo de prova digital. Registro, ainda, a existência daqueles sobrestados em razão da necessidade de se aguardar outra decisão.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de julho/23 (após última correição) a junho/24 foram prolatadas 87 sentenças liquidadas, o equivalente a **19%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **89,07%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 115 petições não apreciadas no escaninho e as mais antigas são de 12-07-2023. Há, no entanto uma petição de 27-06-2024 não apreciada.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT das 12ª Região foram realizadas vistorias no Foro Trabalhista de Itajaí em dezembro de 2023 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024), e em junho de 2024 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024). Da vistoria realizada em 2023, resultou relatório com 76 páginas e quanto à vistoria de 2024, ainda está em elaboração o relatório.

A coordenadoria informou que o foro está alocado numa edificação antiga, e que houve reforma de adequação dos sistemas preventivos de incêndio em 2017. Além disso relatou que, em 2020, "foi refeito o contrapiso da 1ª vara e em 2022 foi realizada uma manutenção pontual para reforma do jardim, passeio público, iluminação externa e colocação de grade em muro lateral."

Complementou que há necessidade de reforma geral na edificação, incluindo recuperação estrutural. Em razão da complexidade, foram realizados estudos visando à orçamentação em 2023, e, atualmente, aguarda-se "disponibilidade de créditos orçamentários para fazer frente a essa demanda."

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Itajaí aparece com nota técnica de 3,14, o que a coloca na 8ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí tem duas contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí protocolizou o PROAD nº 6.872/2022, no qual informou duas contas que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas no referido expediente, portanto, estão pendentes de saneamento duas contas judiciais na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 12-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 384 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 5,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Itajaí, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Itajaí.

As Varas do Trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nº 9.189/2020, nº 10.723/2020, nº 10.770/2020 e nº 7.129/2021, nos quais certificaram a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 138 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, conclui-se, portanto, que existem 246 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 1250 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 5,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas sessenta contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 10.723/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou três contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas no referido PROAD serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

B) PROAD Nº 6.872/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária informou duas contas judiciais associadas a processos cujos beneficiários dos valores são, um deles falecido, sem herdeiros e inventário localizados, e o outro, de nacionalidade estrangeira, cujo número do cadastro de pessoa física (CPF) não foi localizado.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujas situações foram especificadas acima.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000229-86.2022.5.12.0047
AOrd nº 0001303-83.2019.5.12.0047
AOrd nº 0001309-27.2018.5.12.0047
CumSen nº 0001016-18.2022.5.12.0047
AOrd nº 0000099-28.2024.5.12.0047
AOrd nº 0001214-21.2023.5.12.0047
CumSen nº 0000242-17.2024.5.12.0047
AOrd nº 0000969-44.2022.5.12.0047
AOrd nº 0000451-88.2021.5.12.0047
ATSum nº 0000162-53.2024.5.12.0047
HTE nº 0000274-22.2024.5.12.0047
ATSum nº 0000184-48.2023.5.12.0047
ATSum nº 0000376-15.2022.5.12.0047
ATSum nº 0000380-32.2023.5.12.0010
ATSum nº 0000106-54.2023.5.12.0047

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 04-07-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATSum nº 0000229-86.2022.5.12.0047, ATOrd nº 0001303-83.2019.5.12.0047, ATOrd nº 0001309-27.2018.5.12.0047, CumSen nº 0001016-18.2022.5.12.0047, CumSen nº 0000242-17.2024.5.12.0047, ATOrd nº 0000969-44.2022.5.12.0047, ATOrd nº 0000451-88.2021.5.12.0047, ATSum nº 0000162-53.2024.5.12.0047, ATSum nº 0000184-48.2023.5.12.0047, ATSum nº 0000376-15.2022.5.12.0047
Situação encontrada	Processos arquivados definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas

	ao FGTS, conforme Ofício Circular CR nº 29/2024 , até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 10 dias . DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a unidade judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link). As decisões de admissibilidade de recurso da unidade constam o seguinte: Recebo o recurso tempestivamente interposto pela parte ré em 29-05-2024, id: bf6ee31, devidamente preparado.
Exemplo	ATOrd nº 0000386-25.2023.5.12.0047, ATSum nº 0000363-79.2023.5.12.0047, ATSum nº 0000758-71.2023.5.12.0047
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

II. Tarefa: Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 98 petições não apreciadas, das quais cerca de 10 foram protocolizadas há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise as petições protocolizadas há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias , e busque formas de manter o escaninho com petições protocolizadas há não mais de 10 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

III. Tarefa: Escaninho - Documentos Internos - Mandados pendentes: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 36 mandados nesse escaninho, dos quais 12 aguardam o cumprimento há mais de 30 dias. Há, também, três mandados antigos no escaninho, dois de 2022 e um de 2023, os quais se sugere que sejam tratados por meio de incidente à SETIC, para que sejam excluídos do escaninho.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria diligencie junto à CAEX para que os oficiais de justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo, no prazo de 10 dias .
Exemplo	ATSum nº 0001434-19.2023.5.12.0047; ATSum nº 0000336-96.2023.5.12.0047; ATOrd nº 0000766-82.2022.5.12.0047.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

IV. Tarefa: Escaninho - Documentos Internos - Mandados devolvidos: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 50 mandados devolvidos, dos quais cerca de 26 foram devolvidos há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias , e busque formas de evitar manter mandados no referido escaninho por mais de 10 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

V. Tarefa: **Aguardando final do sobrestamento**: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	<p>Há na tarefa 406 processos sobrestados, dos quais cerca de 10 estão sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS. Aproximadamente 40 processos encontram-se com prazo vencido no GIGS.</p> <p>Apesar de ao lançar a movimentação para sobrestar os autos ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento.</p> <p>O sistema PJe dispõe de CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto, constata-se que a unidade não acompanha o CHIP adequadamente, conforme se verifica no processo nº 0001369-63.2019.5.12.0047, com o referido CHIP desde 27-07-2022. Há 45 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento e que não possuem prazo anotado no GIGS, anotando-o, no prazo de 15 dias .
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

VI. Tarefa: **Análises**: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 44 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 03-06-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos alocados na tarefa há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias e, doravante, envie esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	NÃO CUMPRIDA Há 83 processos na tarefa e o mais antigo permanece pendente desde 03-06-2024.

VII. Tarefa: **Assinar despacho**: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 76 processos alocados na tarefa. Destes, 40 estão pendentes há mais de 5 dias para assinatura, e o mais antigo desde 04-03-2024 (ATOrd nº 0000808-34.2022.5.12.0047). Não há motivo aparente para a unidade judiciária manter tantos processos aguardando assinatura de despacho.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 5 dias, no prazo de 5 dias e, doravante, evite manter processos nessa tarefa por mais de 5 dias, conforme disposto no inc. I do art. 226 do CPC .
Cumprimento em 15-07-2024	NÃO CUMPRIDA Há 48 processos alocados na tarefa, dos quais 15 estão pendentes há mais de 5 dias.

VIII. Tarefa: Cumprimento de Providência: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos exemplificados abaixo. Há cerca de 20 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, apesar de ter sido cadastrado responsável em alguns . Há, também, cerca de 150 processos com prazos vencidos no GIGS. Destes processos, sem prazo ou preparo, mas com responsável cadastrado , há alguns parados sem razão aparente, como por exemplo o processo ATSum 0000602-54.2021.5.12.0047, no qual fora juntada, novamente, matrícula incompleta dos imóveis solicitados, via convênio, e desde então está sem movimentação (07-05-2024).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	No prazo para cumprimento. Atualmente 5 processos não possuem prazo cadastrado no GIGS e 80 processos estão com prazo vencido. O processo exemplificado teve andamento.

IX. Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 1º-07-2024.

Situação encontrada	Há 34 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 03-06-2024. Destes, cerca de 10 estão há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 15-07-2024	NÃO CUMPRIDA Há 41 processos na tarefa, dos quais 18 estão pendentes há mais de 10 dias.

X. Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 02-07-2024.

Situação encontrada	Há 184 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 07-06-2024. Destes, 25 estão há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias , e doravante, evite manter processos na referida tarefa por mais de 10 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

XI. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 02-07-2024.

Situação encontrada	Há 75 processos alocados nessa tarefa e o mais antigo está pendente desde 13-06-2024 (ATSum nº 0000140-92.2024.5.12.0047). Destes, 8 estão há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 dias.
Exemplos	ATSum nº 0000140-92.2024.5.12.0047, ATOrd nº 0000417-60.2014.5.12.0047, ATOrd nº 0001708-27.2016.5.12.0047, ATOrd nº 0003543-21.2014.5.12.0047, ATOrd nº 0458800-78.2005.5.12.0047, CartPrecCiv nº 0001251-48.2023.5.12.0047, ATOrd nº 0002951-40.2015.5.12.0047, ATOrd nº 0000561-87.2021.5.12.0047
Cumprimento em 15-07-2024	NÃO CUMPRIDA Há 95 processos alocados na tarefa, dos quais 6 estão pendentes há mais de 10 dias. Os processos ATSum nº 0000140-92.2024.5.12.0047, ATOrd nº 0000417-60.2014.5.12.0047, CartPrecCiv nº 0001251-48.2023.5.12.0047, ATOrd nº 0002951-40.2015.5.12.0047 permanecem pendentes na tarefa.

XII. Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 02-07-2024.

Situação encontrada	Há 15 processos alocados nessa tarefa e o mais antigo está pendente desde 07-06-2024. As decisões com as diretrizes aos processos que retornam da 2ª instância são, em geral, sem maior complexidade e chegam a cerca de 3 processos por dia nessa tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos recebidos da instância superior há mais de 5 dias, no prazo de 5 dias e, doravante, se abstenha de manter processos nessas tarefas por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado nesta data.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

XIII. Determinações específicas em processos: analisados de 1º a 03-07-2024.

Processo	ATOrd nº 0001052-26.2023.5.12.0047
Situação encontrada	Foi determinado na audiência de 10-06-2024 (ID da870d3) o adiamento da sessão para o dia 04-07-2024, às 13h20min. No entanto, apesar de o processo estar alocado na tarefa "Aguardando audiência", ela não foi designada no sistema e o processo está à margem da pauta.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo inclua o processo em pauta, no prazo de 2 dias .
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0001238-49.2023.5.12.0047
Situação encontrada	<p>O magistrado determinou o encerramento da instrução processual na audiência de 29-05-2024 (ID fe9e75a). Desde então, os autos permanecem alocados na tarefa "aguardando audiência" e não foram conclusos para prolação da sentença, contrariando o disposto no art. 45, § 1º da Consolidação de Provimentos desta Corregedoria Regional:</p> <p>§ 1º Encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao(à) magistrado(a) para prolatar sentença, sendo vedada a permanência do processo na tarefa "Concluso ao magistrado" sem a identificação do(a) juiz(iza) no sistema.</p> <p>§ 2º A não observância do disposto no parágrafo anterior é passível de instauração de procedimento administrativo disciplinar.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria faça os autos conclusos ao magistrado, no prazo de 1 dia, para prolação de sentença.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	CartPrecCiv nº 0000338-32.2024.5.12.0047
Situação encontrada	A carta precatória inquiritória expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES foi cumprida em 08-04-2024, conforme certidão do oficial de justiça (ID ca4671a). A audiência foi realizada em 20-06-2024. No entanto, o processo segue alocado na tarefa "aguardando audiência" sem motivo aparente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000825-07.2021.5.12.0047
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (cumprimento de providências), uma vez que foi determinado o início da contagem do prazo prescricional no despacho de 12-04-2023 (ID 891ceee).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que proceda ao sobrestamento do processo, com o complemento "prescrição intercorrente", no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	HTE nº 0000880-84.2023.5.12.0047
Situação encontrada	O empregador foi intimado a comprovar o recolhimento de custas em 30-10-2023 (ID cfa7b05). Não houve comprovação do recolhimento das custas e o processo encontra-se alocado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" sem motivo aparente desde a referida data.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, parado no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000671-52.2022.5.12.0047
Situação encontrada	Após cumprimento de acordo, as rés foram intimadas a comprovar o recolhimento de custas, em 21-11-2023 (IDs 3c2c439 e 155ad0e). Não houve comprovação do recolhimento e o processo permanece alocado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" sem motivo aparente desde a referida data.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000534-02.2024.5.12.0047
Situação encontrada	O processo encontra-se alocado na tarefa "assinar decisão - dependência" desde 18-04-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que lhe dê o devido andamento, no prazo de 2 dias , devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Cumprimento em 15-07-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que foi verificado em alguns processos que não há minutagem dos depoimentos na forma prevista no art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 (indicar o tempo correspondente a cada tema), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata. Situação verificada nos processos ATSum 0001127-36.2021.5.12.0047, ATOrd 0001203-26.2022.5.12.0047, ATOrd 0000617-52.2023.5.12.0047, ATOrd 0000779-47.2023.5.12.0047, ATOrd 0000780-32.2023.5.12.0047, ATSum 0000106-20.2024.5.12.0047, ATOrd 0000320-45.2023.5.12.0047, ATOrd 0000558-64.2023.5.12.0047, ATOrd 0001268-21.2022.5.12.0047, ATOrd 0001268-21.2022.5.12.0047.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações específicas não cumpridas ou com prazo não decorrido até o dia da correição, conforme subitem [4.5.2](#) desta ata;
- II. abster-se de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade da(o) diretora(or) fiscalizar a tarefa;
- III. regularizar, até a próxima correição ordinária, a ser realizada no ano de 2025, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença também do Exmo. Juiz Substituto; e
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de **19%**, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, conforme a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. priorizar o julgamento de processos antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal, reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana bem como mantendo os processos na pauta enquanto aguardam a realização da perícia, e buscar aumentar a quantidade de execuções extintas, para melhorar o [resultado do IGEST](#); e
- II. abster-se de aplicar a suspensão de um ano prevista no art. 921, § 1º do CPC, e lei 6.830/80, deflagrando-se de imediato a prescrição intercorrente. Tendo em vista que na CLT há previsão de aplicação da prescrição intercorrente, em tese não se deve buscar regramento pelo princípio da subsidiariedade.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CAEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de

congestionamento;

- IV. incluir na pauta da CAEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repassar efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. acessar regularmente o [painel Illumina12](#), que visa auxiliar na gestão judiciária e na autoinspeção das unidades judiciárias por juízas(es) e servidoras(es).

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Denísio Dolasio Baixo (OAB nº 15548) e as advogadas Aline Hohrbacher Brandão, Secretária da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 52041), Nathane Cristine Maia dos Reis Brasil, Membro e Conselheira da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 41989), e Nahyra Ferreira dos Santos (OAB nº 43914).

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos entregou o Ofício OAB/Itajaí nº 084 ao Exmo. Desembargador-Corregedor e explica tratar-se de uma compilação das reivindicações dos advogados da região. O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que analisará o documento e dará os encaminhamentos necessários aos assuntos nele abordados.

A advogada elogiou a atuação das Varas do Trabalho de Itajaí, ressaltando, ademais, a abertura dos magistrados aos advogados. Afirma que os magistrados são presentes nas unidades judiciárias, ainda que a maioria das audiências seja realizada por videoconferência.

O Exmo. Desembargador-Corregedor explicou que a presença dos magistrados nas unidades judiciárias, mesmo nos casos de audiência por videoconferência, é exigência também da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e tem por finalidade, dentre outras, assegurar a proximidade dos magistrados à sociedade, aos jurisdicionados e aos advogados. Apontou os avanços tecnológicos como instrumentos facilitadores e de inovação no processo do trabalho, desde que não se sobreponham a determinados procedimentos necessários ao bom andamento da ação.

O advogado Denísio Dolasio Baixo teceu considerações sobre a advocacia mais experiente e a mais jovem, mas enfatizou, de qualquer forma, a facilidade de acesso de todos aos magistrados do Foro de Itajaí.

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos relata o aumento das ações trabalhistas no Foro de Itajaí e acredita decorrer da natureza das relações trabalhistas da região, quais sejam: de prestação de serviços (restaurantes e comércio) e de atividades portuárias, de pesca e de construção civil, o que explicaria, em parte, a rotatividade dos trabalhadores. Explicitou que, diante de tal quadro, a OAB local sugere, em lugar de reivindicar criação de nova Vara do Trabalho, a adoção da Justiça Itinerante/Digital (Justiça 4.0), que serviria a destinar auxílio “volante” e por circunscrição, diante das particularidades de cada região do estado. Disse que a OAB possui material pronto sobre o tema.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a sugestão, e requisitou fosse encaminhado à Secretaria da Corregedoria o material sobre o tema preparado pela OAB e relatado pela advogada Nahyra, para que possa encaminhar à Presidência, a quem compete tratar da designação de juízes para auxílio nos casos referidos. Esclareceu, outrossim, que a equivalência de carga de trabalho para magistradas(os) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos (equalização) é também objeto da Recomendação nº 149 do CNJ, e que estudos estão sendo realizados para a sua efetivação também nos Tribunais Regionais do Trabalho do país.

Por fim, a advogada Nahyra Ferreira dos Santos elogiou a Justiça do Trabalho, afirmando que ela “incomoda porque funciona”.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado que esteve presente em parte da reunião e das advogadas presentes até o encerramento e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Adriana Sampaio Russi, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a

liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;

- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a(o) diretora(or) de secretaria, **o prazo até a próxima correição ordinária, a ser realizada em 2025** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. recomendou que nos casos de acordo parcial, deve-se registrar a homologação e manter o processo no fluxo normal (Controle de acordo na fase de liquidação). No caso de inadimplemento do acordo, deve-se proceder à execução até esgotar a tentativa. Se necessário instruir acerca da responsabilidade subsidiária, pode-se realizar os atos na fase de execução, com decisão. Se houver recurso, recebe-se como agravo de petição, sem a exigência da garantia do juízo.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO COM O ASSISTENTE DE AUDIÊNCIAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniram-se com o Assistente de audiência, Rubens Menezes Rau, que apresentou recurso de inteligência artificial para degravação das audiências pelo Zoom.

Também participamos da reunião, a Exma. Juíza Rosilaine Ishimura Barbosa Sousa, Titular, e o Exmo. Juiz Fabrício Zanatta, Substituto, ambos da 3ª Vara do Trabalho, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria.

O servidor explicou que ainda há necessidade de intervenções manuais, algumas correções na transcrição de áudio devido a ruídos ou emissões de voz que geram ambiguidade de texto, mas que cerca de 85% do texto é apresentado corretamente. Informou que é possível destacar temas e trechos que facilitam cortes nos vídeos dos depoimentos.

O Exmo. Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar consideraram interessante a ferramenta para reduzir o retrabalho, inclusive quando os autos forem remetidos ao TRT e devem estudar essa sistemática com mais detalhamento para possível projeto piloto futuramente.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Murilo Oliveira Shmitt e Paula Tiemi Itakura (1ª Vara do Trabalho de Itajaí), Juliana de Bittencourt Vailati (2ª Vara do Trabalho de Itajaí), Adriana Sampaio Russi, (3ª Vara do Trabalho de Itajaí), Emanuel Rogério Brehmer, Fernanda Santos Greef, Marcell Inês Beuron e Gabriela Manenti Ronsani (CAEX de Itajaí), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.5. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Sandra Silva dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, e Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e Fabrício Zanatta, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado e pelo comprometimento de magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata). Sua Excelência entregou às(aos) magistradas(os) cópia do ofício recebido das(os) advogadas(os);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxiliará magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a instalação de mais uma vara do trabalho no foro de Itajaí, em razão do movimento processual percebido.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa solicitou a lotação de mais uma(um) oficial de justiça na CAEX de Itajaí, pois conta com quatro oficiais que atendem à demanda de três varas do trabalho e do CEJUSC.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Itajaí pelo comprometimento e dedicação verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu a todas(os) servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Itajaí pelo comprometimento e competência. Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Parabenizou o servidor Rubens Menezes Rau pela iniciativa na demanda de adoção, pelo TRT da 12ª Região, do Acervo Digital, que facilita muito a disponibilização dos vídeos de audiências nos processos, em substituição ao PJeMídias.

O Exmo. Corregedor entregou às(aos) juízas(es) e diretoras(es) das Varas do Trabalho de Itajaí certificado de participação no Projeto Acervo Digital, reconhecendo seu compromisso e dedicação.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados, e nacionalmente foram liberados mais de 4,6 bilhões de reais.

Comentou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que será disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e contará com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitirão análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados. Agradeceu à servidora Daniella Cristina Vitorino e aos servidores Felipe Andre Stahelin e Rubens Menezes Rau pelo auxílio no Projeto Acervo Digital.

Comentou também que acerca da extrema eficiência do trabalho de magistradas(os) e servidoras(es) do foro de Itajaí, que é historicamente de conhecimento da Corregedoria, bem como dos jurisdicionados, pela celeridade e entrega da prestação jurisdicional.

O Exmo. Juiz Ubiratan Alberto Pereira teceu elogios às(aos) servidoras(es) e magistradas(os) do foro e se colocou à disposição da Corregedoria Regional para auxiliar no que for necessário.

A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos agradeceu a forma que foi realizada a correição e destacou o compromisso e o comprometimento do Exmo. Desembargador Corregedor, com quem trabalhou na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa agradeceu o trabalho de servidoras(es) e magistradas(os) do foro.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

As(os) Exmas(os). Magistradas(os) do Foro Trabalhista agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000103-13.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Elise Haas de Abreu, em trânsito, e Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria